PROJETO DE LEI Nº 93/23

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO TESTE DO BRACINHO (AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL) NAS CONSULTAS PEDIÁTRICAS EM CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE, ATENDIDAS PELA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DA CIDADE DE BIRIGUI, BEM COMO NOS CONSULTÓRIOS PARTICULARES DE PEDIATRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

ART. 1º. Fica instituído o teste do bracinho que é a obrigatoriedade da aferição de pressão arterial em crianças a partir de três anos nas consultas pediátricas da rede pública e privada de saúde na cidade de Birigui. Abaixo dessa idade, a pressão deve ser aferida, quando há suspeita de hipertensão secundária a outras condições de saúde.

ART. 2º. Antes de medir a pressão, a criança deve permanecer em repouso por 5 minutos, em ambiente tranquilo, na posição sentada, com as costas apoiadas e sem cruzar as pernas, com o braço estendido na altura do coração e a bexiga vazia.

Art. 3º Constituem objetivos do teste do bracinho o diagnóstico e a prevenção das seguintes patologias:

I - Hipertensão arterial infantil;
II - Doenças cardíacas;
III - Doenças renais;
IV - Complicações renais, cardiológicas e em retina.

ART. 4º. A aferição de pressão deverá ser realizada por médicos ou enfermeiros devidamente regulamentados, devendo ser utilizados os equipamentos e recursos humanos já disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) e nas entidades privadas da cidade.

ART. 5º. Existem modelos específicos para a aferição da pressão arterial e o seu uso em pediatria. A instituição de saúde pública ou privada poderá providenciar o aparelho ideal para tal aferição. Os aparelhos usados para medir a pressão nos adultos não servem para o exame das crianças. Caso não haja o aparelho adequado para a idade é possível fazer a aferição por profissional treinado insuflando e desinsuflando o manguito, observando os valores no manômetro e fazendo a palpação da artéria radial a

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2252/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 10:38
Legislativo - PLO 93/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
29/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

nível do pulso até o aparecimento e desaparecimento do batimento cardíaco na referida artéria, dessa maneira teremos os 2 valores necessários da pressão arterial.

ART. 6º Se alguma alteração for detectada, a criança deverá ser encaminhada para atendimento especializado e realização de exames complementares.

Art. 7º O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização sobre os problemas decorrentes de hipertensão, em conjunto com as demais campanhas informativas relacionadas à saúde da criança.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
29/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A prevalência de pressão alta em crianças e adolescentes cresce na esteira da epidemia de obesidade infantil. Hoje há mais crianças hipertensas no mundo que há alguns anos.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 23% da população apresenta hipertensão arterial sistêmica.

Estima-se que 5% da população com idade inferior a 18 anos apresenta hipertensão arterial e ainda que a prevalência da doença na faixa dos três anos de idade varie de 2 a 13%.

Daí vem a recomendação da prática de aferição da pressão arterial a partir dos três anos.

O teste do bracinho é mais um teste que previne doenças. No caso, hipertensão arterial infantil, doenças cardíacas, doenças renais e complicações renais, cardiológicas e em retina.

O procedimento é simples e indolor.

Existe um aumento dos números de casos de hipertensão arterial no mundo, e o teste do bracinho é uma medida eficaz, capaz de diagnosticar as crianças que começam a ter aumento da pressão sanguínea.

Consideramos hipertensão quando uma criança apresenta pressão máxima (sistólica) ou mínima (diastólica) acima de 95% das outras do mesmo sexo, idade e altura. Quando esses níveis caem na faixa dos 90% a 95% mais altos, classificamos como pré-hipertensão.

É importante identificar precocemente esses casos, para evitar complicações futuras.

Recomendações para medição da pressão arterial segundo o Consenso Brasileiro de Hipertensão Arterial

A posição mais adequada para medida da pressão arterial é com a pessoa sentada. Ainda se recomenda que seja seguida as seguintes orientações:

1 – Explicar o procedimento para o paciente;

2 – Certificar-se de que o paciente:

- não está com a bexiga cheia;
- não praticou exercícios físicos;
- não ingeriu bebidas alcoólicas, café, alimentos, ou fumou até 30 minutos antes da medida.

3 – Deixar o paciente descansar por 5 a 10 minutos em ambiente calmo, com temperatura agradável.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
29/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

4 – Localizar a artéria braquial por palpação.

5 – Colocar o manguito firmemente cerca de 2 cm a 3 cm acima da fossa antecubital, centralizando a bolsa de borracha sobre a artéria braquial. A largura da bolsa de borracha do manguito deve corresponder a 40% da circunferência do braço e seu comprimento, envolver pelo menos 80% do braço. Assim, a largura do manguito a ser utilizado estará na dependência da circunferência do braço do paciente.

6 – Manter o braço do paciente na altura do coração.

7 – Posicionar os olhos no mesmo nível da coluna de mercúrio ou do mostrador do manômetro aneróide.

8 – Palpar o pulso radial e inflar o manguito até seu desaparecimento, para a estimativa do nível da pressão sistólica, desinflar rapidamente e aguardar de 15 a 30 segundos antes de inflar novamente.

9 – Colocar o estetoscópio nos ouvidos, com a curvatura voltada para a frente.

10 – Posicionar a campânula do estetoscópio suavemente sobre a artéria braquial, na fossa antecubital, evitando compressão excessiva.

11 – Solicitar ao paciente que não fale durante o procedimento de medição.

12 – Inflar rapidamente, de 10 mmHg em 10 mmHg, até o nível estimado da pressão arterial.

13 – Proceder à deflação, com velocidade constante inicial de 2 mmHg a 4 mmHg por segundo, evitando congestão venosa e desconforto para o paciente.

14 – Determinar a pressão sistólica no momento do aparecimento do primeiro som que se intensifica com o aumento da velocidade de deflação.

15 – Determinar a pressão diastólica no desaparecimento do som, exceto em condições especiais. Auscultar cerca de 20 mmHg a 30 mmHg abaixo do último som para confirmar seu desaparecimento e depois proceder à deflação rápida e completa. Quando os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons.

16 – Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica, complementando com a posição do paciente, o tamanho do manguito e o braço em que foi feita a mensuração. Deverá ser registrado sempre o valor da pressão obtido na escala do manômetro, que varia de 2 mmHg em 2 mmHg, evitando-se arredondamentos e valores de pressão terminados em "5".

17 – Esperar 1 a 2 minutos antes de realizar novas medidas.

O cálculo para medir a pressão arterial infantil é bem complexo e leva em consideração peso e altura pra poder encaixar o paciente num determinado grupo que lhe dará o percentil.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
29/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Valores máximos de pressão arterial infantil	
Idade	**PAS/PAD**
Até 6 anos	110/75 mmHg
Entre 6 e 10 anos	120/80 mmHg
Entre 10 e 14 anos	125/85 mmHg
Entre 14 e 18 anos	135/90 mmHg

Referida medida é extremamente importante para garantir a saúde e o bem-estar das crianças, economizando-se muitos recursos públicos de saúde ao se evitar que essa pressão alta continue, silenciosamente, causando danos à saúde do indivíduo.

De acordo com o projeto, quando a aferição da pressão arterial apontar possíveis alterações, a criança deverá ser encaminhada a um atendimento especializado para a realização de exames complementares.

O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização sobre os problemas decorrentes de hipertensão, em conjunto com as demais campanhas informativas relacionadas à saúde da criança.

Considerando a publicação da Prefeitura Municipal de Birigui do dia 30/08/2021 acessado pelo link; *http://birigui.sp.gov.br/birigui/noticias/noticias_detalhes.php?id_noticia=9061* o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou que Birigui chegou ao número de **126.094 pessoas** residentes em 2021 estimando-se que a implantação desta lei contemplaria média de 6.304,7 adolescentes com idade inferior a 18 anos e ainda cerca de 126 a 820 crianças na faixa-etária dos três anos.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
29/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA